

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

SAA DE NOVA VENEZA - AGÊNCIA DE NOVA VENEZA

CNPJ: 82.508.433/0032-13

Responsável legal: Diretor Presidente- Valter José Gallina

Estas informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência também pode ser encontrada no endereço eletrônico www.casan.com.br e nos endereços abaixo mencionados.

Agência de Nova Veneza: Avenida dos Imigrantes, 319, Centro, CEP: 88.865-000, Nova Veneza- SC, Telefone: (48) 3436 1391.

Laboratório de Controle de Qualidade: Rodovia Antônio Just, s/n - Bairro Universitário, CEP 88806-005, Criciúma – SC - Telefone/Fax: (48) 3437-8165

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretária Municipal da Saúde/ Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

Rua Alfredo Bortoluzzi, nº 420, Bairro Bortoluzzi, CEP 88.865-000, Nova Veneza – SC Fone/Fax: (48) 3436 1744.

A captação de água bruta é realizada no Lago da Barragem do Rio São Bento que se localiza no município de Siderópolis. O lago da Barragem resulta do represamento dos rios Serrinha e São Bento, que pertencem a Bacia Hidrográfica do Rio Araranguá. Este manancial oferece águas de excelente qualidade, pois a barragem é formada pelos últimos contrafortes da serra geral, antes dos rios ingressarem na planície costeira. As matas a montante do lago da barragem são preservadas, visto que são áreas protegidas, apresentando zonas de baixa concentração residencial, pouca atividade agrícola e nenhuma atividade industrial, aspectos estes, que asseguram a qualidade do manancial.

De acordo com a Portaria da Fundação de Meio Ambiente-FATMA Nº 024/79 e Resolução CONAMA Nº 357/05, os rios que contribuem para a formação do lago estão enquadrados como classe 2 (águas destinadas ao abastecimento para consumo humano após tratamento convencional).

A capacidade de reservação do lago é de 58.500.000 m³, projetando um abastecimento para uma população de até 730.000 habitantes. Atualmente este manancial abastece os municípios de Criciúma, Forquilha, Maracajá, Nova Veneza, Siderópolis e zona urbana de Içara.

Leis que protegem a área do Lago da Barragem do Rio São Bento:

- Decreto Estadual Nº 19.635/1983- Cria a Reserva Biológica do Aguai, e dá outras providências.
- Lei Municipal Nº 1.271/1999- Cria a Área de Proteção Ambiental do Costão da Serra, das nascentes do rio São Bento, Rio da Serra e Rio Serrinha.
- Resolução CONAMA Nº 302/2002- Dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanentes de reservatórios artificiais e o regime de uso de entorno.

O órgão responsável pelo monitoramento da qualidade da água deste manancial é a FATMA- Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – Criciúma - Rua: Melvin Jones, 123, Comerciário - CEP: 88.802-230 – Criciúma -SC

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O sistema de abastecimento de água de Nova Veneza faz parte do sistema integrado que abastece além do município em questão, também Forquilha, Criciúma, Maracajá, Siderópolis e zona urbana de Içara.

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída nas regiões consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo convencional, com vazão nominal de 950L/s, que contém etapas de clarificação e de tratamento final, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes etapas:



1. Captação e adução da água do manancial: Processo no qual ocorre a tomada de água no manancial e a condução, por gravidade, até a ETA.

2. Clarificação (coagulação, floculação, decantação e filtração): Processo onde ocorre a eliminação de particulados, matéria orgânica e outras impurezas da água, através da adição do produto químico: policloreto

de alumínio, o qual reage, aglomerando impurezas (flocos) que decantam em tanques projetados para esta finalidade. Posteriormente a água é filtrada em leitos de areia e carvão antracitoso para remoção final dos flocos remanescentes das etapas anteriores

3. Tratamento final (desinfecção, fluoretação e correção de pH): A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: desinfecção química através da adição de cloro para controle bacteriológico, correção da acidez com aplicação de alcalinizante e adição de flúor para prevenção contra a cárie dentária.

4. Reservação e Distribuição: Após tratamento a água é bombeada até 2 reservatórios, um de 200m³ localizado no centro do município e outro de 150 m³ localizado no distrito de Caravággio onde é armazenada e distribuída por redes à população urbana deste município. O distrito de São Bento é abastecido por gravidade através do reservatório de 2.000m³ localizado na ETA São Defende em Criciúma.

Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída - 2015

NOVA VENEZA

Mês/Ano	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	<i>Escherichia Coli</i>
nov-14	Nº de análises realizadas	21	10	21	21	21
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	21	10	21	21	21
dez-14	Nº de análises realizadas	21	10	21	21	21
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	21	10	21	21	21
jan-15	Nº de análises realizadas	22	10	22	22	22
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	22	10	22	22	22
fev-15	Nº de análises realizadas	22	10	22	22	22
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	22	10	22	22	22
mar-15	Nº de análises realizadas	25	10	25	25	25
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	1	0
	Nº de análises em conformidade	25	10	25	24	25
abr-15	Nº de análises realizadas	22	10	22	22	22
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	22	10	22	22	22
mai-15	Nº de análises realizadas	22	10	22	22	22
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	22	10	22	22	22
jun-15	Nº de análises realizadas	22	10	22	22	22
	Nº de análises fora do padrão	0	1	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	22	9	22	22	22
jul-15	Nº de análises realizadas	22	10	22	22	22
	Nº de análises fora do padrão	0	0	1	0	0
	Nº de análises em conformidade	22	10	21	22	22
ago-15	Nº de análises realizadas	22	10	22	22	22
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	22	10	22	22	22
set-15	Nº de análises realizadas	22	10	22	22	22
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	22	10	22	22	22
out-15	Nº de análises realizadas	22	10	22	22	22
	Nº de análises fora do padrão	0	1	2	0	0
	Nº de análises em conformidade	22	9	20	22	22
Nº de análises exigidas pela Portaria 2.914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde		22	10	22	22	22
VMP – Valor Máximo Permissível pela Portaria 2.914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde		0,2 a 5,0 mg/L Cl ₂	Até 15,0 uH	Até 5,0 NTU	1 amostra fora do padrão/mês	Ausência em 100mL em 100% das amostras

Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto o parâmetro alumínio. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.

OBS: A CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/ 2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos seus condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:

Cloro: Agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

Cor aparente: Indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram qualidade estética da água.

Turbidez: Indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes Totais: Micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

***E.coli*/Coliformes termo tolerantes:** Micro-organismo indicador de poluição fecal

Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo os artigos 8º e 9º da Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde. ”